



**PORTARIA Nº 14.188, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

“Concede Pensão por morte a Sra Aparecida de Lourdes Correa Ribeiro”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida, a partir de 20/11/2024, pensão por morte a **Sra Aparecida de Lourdes Correa Ribeiro**, portadora do CPF nº 129.\*\*\*.\*\*\*-59, devido ao falecimento de seu esposo o Sr José Aparecido Ribeiro, servidor aposentado em 02/07/2014, conforme Portaria n.º 7.335 de 18/07/2014, da Prefeitura do Município de Guairá. Fundamentado no Artigo 23, §8º, da EC n.º103/2019, Artigo 40, §7º, com redação dada pela EC 41/2003, Inciso I do Artigo 9º, Inciso I do Artigo 26 e Inciso I do Artigo 28, da Lei Municipal n.º. 2.115 de 26/11/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de dezembro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**